

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de **Aldeia Velha**

Secção de voto n.º 1 - **Casa do Povo**, Rua 25 de Abril, Aldeia Velha

Freguesia de **Avis**

Secção de voto n.º 1 – **Sede da Junta de Freguesia**, Rua da Cantina, n.º.29, Avis

Secção de voto n.º 2 - **Sede da Junta de Freguesia**, Rua da Cantina, n.º.29, Avis

Freguesia de **Ervedal**

Secção de voto n.º 1 – **Sede da Junta de Freguesia**, Largo Mário Saa, Ervedal

Freguesia de **Figueira e Barros**

Secção de voto n.º 1 – **Sede da Junta de Freguesia**, Largo Luís de Camões, Figueira e Barros

União das Freguesias de **Alcórrego e Maranhão**

Secção de voto n.º 1 – **Sede da Junta de Freguesia**, Avenida 25 de Abril, n.º 9, Alcórrego

Secção de voto n.º 2 - **Escola Primária**, Maranhão

União das Freguesias de **Benavila e Valongo**

Secção de voto n.º 1 - **Pavilhão Multiusos**, Rua José Afonso, n.º. 19, Benavila

Secção de voto n.º 2 - **Escola Primária**, Rua Luís de Camões, n.º 2, Valongo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Avis, 11 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)